



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2036/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO N.º 163/2006, PROCESSO N.º 33509131/2006 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Saúde, Dotação Orçamentária nº 012001.1030200463.083.4.4.20.52.000.


Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Repasse do Governo Estadual, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil), originário de Convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1993/2005, caracterizando o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º O valor da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser deduzida da Dotação Orçamentária nº 008001.1012200043.055.4.4.90.51.000, ficha nº 269.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (28/08/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna